



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO – CEP: 57255-00 – CNPJ: 04.503.396/0001-40

### Aposentadoria pelo Artigo 3 da Emenda 47/2005

Ato/Portaria nº 000005/2018

MARAGOGI/ALAGOAS, em 23 de Fevereiro de 2018

*Dispoe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ACIOLY.*

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais outorgadas e nos termos do artigo 36, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

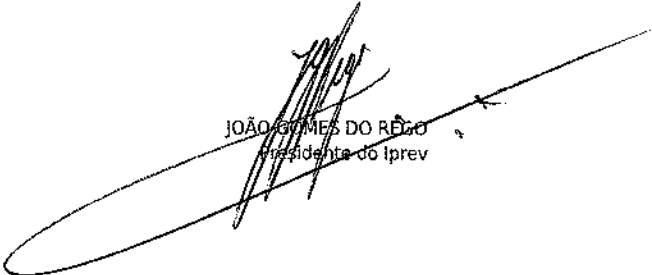
#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ACIOLY, portador(a) do RG nº 3826097, SSP/PE, CPF nº 639.445.964-04, efetivo(a), no cargo servente, matrícula funcional 374, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 36, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000005/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativo a 01 de Fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

  
JOÃO GOMES DO RÊGO  
Presidente do Iprev



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

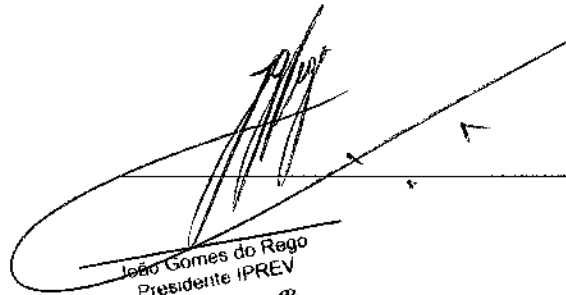
RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 - 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO - CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

### Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000005/2018 de 23/02/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 3º EC 47/2005 à (ao) servidor(a) **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ACIOLY**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 23 de Fevereiro de 2018

  
João Gomes do Rego  
Presidente IPREV  
